

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2021 (“TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA QUARTA ASSEMBLEIA” e “QUARTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, através da plataforma Microsoft Teams, a ser coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”).

CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, o edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2021, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: (i) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); e (ii) representantes da Securitizadora.

MESA: Anna Carolina Lopes de Menezes - Presidente; Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar, em atenção ao artigo 22, inciso (I) da Instrução CVM 600, de 01 de agosto de 2018 (“ICVM 600”) sobre:

- (a) aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício social findo em setembro de 2020; e
- (b) autorização ao Agente Fiduciário para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para instalação de assembleia, restou prejudicada a deliberação constante na Ordem do Dia, sendo certo que a Securitizadora irá, em momento oportuno, publicar edital de segunda convocação.

Nos termos do §3º, do artigo 26, da ICVM 600, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia em referência não seja instalada em eventual segunda convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação da Quarta Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

A Securitizadora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a ICVM 625, em especial em seu art. 3º.

Depois de lida e aprovada o Termo de Não Instalação da Quarta Assembleia, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]